

OFÍCIO N° 02/2026 – DAPIBGE

Rio de Janeiro, 05 de março de 2026.

À

Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade (SIAS)

Assunto: Situação do Plano de Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único (PBSRJU) e Termo de Ajustamento de Conduta

(Reiterando Ofício 57 Dapibge de 07/01/2016)

Prezado Senhor Carlos Alberto,

Por meio deste ofício, a DAPIBGE, representando seus associados, vem respeitosamente reiterar as considerações e questionamentos enviadas a essa SIAS, acerca da situação que envolve o Plano de Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único (PBSRJU) , conhecido como Plano RJU, assim como o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) recentemente celebrado entre a Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade (SIAS) e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

Considerações

Conforme comunicado por essa SIAS, o Plano RJU enfrenta há anos desafios estruturais, históricos e financeiros, ocasionados pela transição dos servidores do IBGE para o Regime Jurídico Único, implementado pela Lei nº 8.112/1990. Desde sua concepção, o plano foi estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), sendo financiado exclusivamente pelas contribuições dos participantes e assistidos, não contando com qualquer aporte do IBGE

Com o tempo, a contínua redução de participantes ativos no plano e a ausência de novas adesões geraram um desequilíbrio significativo entre arrecadação e pagamento de benefícios, comprometendo a sustentabilidade do plano.

A fim de mitigar tais desequilíbrios e buscar uma solução definitiva, foi celebrado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a Previc, publicado no Diário Oficial da União em 24/12/2025. O TAC foi elaborado em conformidade com a Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 2001, a Lei nº 12.154/2009 e a Resolução Previc nº 23/2023, com o objetivo de garantir a proteção dos interesses dos assistidos e regularizar o plano de forma prudencial e alinhada às normas de previdência complementar.

O referido TAC estabelece prazos e condições para a Operação de Migração de Participantes e Assistidos, abrangendo três eixos principais:

1. Criação de um plano instituído na modalidade de contribuição definida ("Plano de Destino");
2. Oferta de migração voluntária do Plano RJU ("Plano de Origem") para o Plano de Destino;
3. Encerramento do Plano RJU, com as seguintes consequências:

Participantes ativos vinculados ao benefício de Suplementação de Aposentadoria Proporcional por Invalidez: Será calculada uma reserva matemática individual, passível de migração ao novo plano CD ou resgate, conforme escolha do participante. A metodologia para apuração da reserva será determinada pelo atuário responsável, sujeita à aprovação da Previc;

Aposentados e pensionistas: Será apurada a reserva, com opção de resgate ou migração ao plano de destino. Após a migração, os benefícios serão recalculados com base nas novas regras e saldo transferido;

Benefício de Pecúlio por Morte: O fundo previdencial será destinado em conformidade com metodologia aprovada pelo atuário responsável e validada pela Previc.

Essa proposta, além de endereçar o problema estrutural do Plano RJU, oferece uma alternativa regulatória que promove uma transição ordenada e segurança jurídica para os participantes.

Questionamentos

Diante do exposto, no interesse coletivo dos associados, apresentamos as seguintes questões para esclarecimento:

1. Há quanto tempo esta situação reside na SIAS?
2. Quais providências foram tomadas ao longo do período para evitar os desequilíbrios financeiros e atuariais do Plano RJU?
3. Os conselhos fiscais da SIAS nos últimos anos se manifestaram a respeito do problema? Se sim, quais foram suas conclusões?
4. A SIAS adotou medidas para manter os assistidos devidamente informados sobre a situação do plano e eventual impacto em seus benefícios?
5. Durante o período crítico mencionado, foi realizada alguma auditoria independente para avaliar as condições do plano? Caso tenha ocorrido, quais foram os responsáveis?
6. Qual é a situação atual do patrimônio da SIAS em relação à proteção dos interesses dos assistidos do Plano RJU?
7. Quais são as expectativas concretas do TAC para os assistidos, e de que forma ele poderá afetar

os direitos e benefícios atuais e futuros dos participantes vinculados ao Plano RJU?



Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do IBGE - DAPIBGE

Certos da atenção da SIAS a este ofício, aguardamos a manifestação de Vossa Senhoria com as devidas respostas aos tópicos apresentados, confiantes de que estes esclarecimentos contribuirão para o diálogo transparente e comprometido com os interesses dos participantes e assistidos.

Atenciosamente,

Julio Cesar Dutra de Oliveira Presidente DAPIBGE

DAPIBGE- Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas do IBGE Email:

dapibge@dapibge.org.br

Telefone (21) 99642-4233